



**PORTARIA Nº 104/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO A SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 020/98 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Vera Mendes/PI, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI- Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 70. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FÁBIA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 929.768.593-53, tem sua admissão desde 01/04/2002 e requereu licença prêmio por assiduidade.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da exegese interpretativa da licença prêmio para os servidores afetados pelo plano de carreira e salário dos profissionais da educação do município de Vera Mendes/PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 01/06/2023 a 01/09/2023, considerando um período de aquisição, a Sra. **FÁBIA DA SILVA RODRIGUES**, funcionária efetiva no cargo de professora, inscrita no CPF nº 929.768.593-53.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 30 de maio de 2023.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito de Vera Mendes/PI**